



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Kennedy, nº 01 -
Centro Candiba - Bahia

Telefone



77 3661-2029

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 8h às 12h e das
14h às 17h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 003 DE 07 DE JANEIRO DE 2022. DECRETA EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM VIRTUDE DO AUMENTO DE CASOS DE INFECÇÕES PROVOCADAS PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E PELO VÍRUS INFLUENZA, SUBTIPO H3N2.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

DECRETO Nº 003 de 07 DE JANEIRO DE 2022

“Decreta Emergência em Saúde Pública em virtude do aumento de casos de infecções provocadas pelo Coronavírus (COVID-19) e pelo vírus influenza, subtipo H3N2.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial da Constituição Federal e da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Portaria GM 454, de 20 de março de 2020, da União, declarou em todo o território Nacional, o estado de transmissão comunitária da doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o número crescente de pessoas com sintomas gripais que tem procurado as unidades de saúde em decorrência de infecções por vírus respiratórios.

CONSIDERANDO o aumento do número de casos ativos divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO que a situação demanda emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção dos riscos, danos e agravos à saúde pública a fim de evitar a disseminação dos vírus respiratórios no município de Candiba;

CONSIDERANDO a importância da compreensão coletiva acerca das medidas de prevenção, que se fazem necessárias nesse momento de emergência, a fim de evitar a disseminação do vírus;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Pública atuar na execução de políticas públicas de prevenção e combate às doenças infecciosas, especialmente ao COVID-19, em nome do direito fundamental à saúde e do princípio da dignidade da pessoa humana.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada "Situação de Emergência em Saúde Pública", em todo território do Município de Candiba.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

CNPJ.: 13.982.608/0001-00

PRAÇA KENNEDY, 01, FONE: (77)3661.2029 TELEFAX: (77)3661 2066.
CEP.: 46.380-000 - CANDIBA – BAHIA

Art. 2º - Permanece obrigatório, em todo o Município de Candiba, o uso de máscaras de proteção facial, por todas as pessoas que necessitarem sair de suas residências.

Art. 3º. Fica suspensa a realização de eventos e atividades, de caráter público ou privado, no Município de Candiba, até o dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Fica suspenso o funcionamento de clubes sociais e prestadores de serviços de lazer, tais como clubes aquáticos, sítios recreativos e similares, até o dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Ficam suspensas as atividades esportivas coletivas amadoras, até o dia 17 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DA BAHIA, em 07 de janeiro de 2022.

REGINALDO MARTINS PRADO
Prefeito Municipal de Candiba



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4134-823D-B0D4-3C4F-2EE2> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4134-823D-B0D4-3C4F-2EE2



Hash do Documento

d4d0def6440d08804d088707af0872ec90d2bfdbbb8d640040c19485b710bbf7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/01/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/01/2022 16:00 UTC-03:00